



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 23/11

INDICAÇÃO ____/2.021

2675/21

Egrégio Plenário,

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, respeitadas as formalidades regimentais e ouvido o Douto e Soberano Plenário, se digne Vossa Excelência, encaminhar ao setor competente desta municipalidade para realizar estudos para construção de próprio público educacional (escola), em áreas municipais, no bairro Botujuru, sito à Rua da Páscoa e na Rua Bonita; nos termos de estudos preliminares de campo para constatação de oferta, demanda e diagnóstico propositivo, previamente realizados.

Investir em educação garante o futuro de um País!

Com base em tal premissa, no bairro referido, houveram encontros e pesquisas de opinião com munícipes locais para, além de conhecer a realidade dos desafios, identificar prováveis soluções.

Resultados colhidos destes eventos com os munícipes, algumas escolas municipais (CEMPRE BOTUJURU, ANA MARIA BARBOSA GARCIA e ARGEU BATALHA) por intermédio de suas representantes, prestaram preciosa colaboração com informações, dados e evidências que, somados à opinião da população, restou evidenciada a necessidade de aumento de oferta de vagas educacionais, especialmente para os alunos do ensino fundamental I.

Além do atual déficit de vagas, soma-se a existência de construções habitacionais com característica de forte adensamento populacional, no curto prazo. Apurou-se um incremento de, aproximadamente, oitocentas famílias apenas no ano de 2.022.



Ainda, com a demanda amadurecida, pesquisas acerca de imóveis públicos municipais disponíveis (sem construção) foram iniciadas nas Secretarias correlatas, restando evidenciada a existência de duas áreas públicas, localizadas na **Rua da Páscoa** (Qd 53ª, lotes de 01 à 05, inscrição 31.098.007-6) e na **Rua Bonita** (Qd 55, Lotes 01 à 04, inscrição 31.088.031-1, com 2.860,75 m²), como viáveis, *prima facie*, para a implantação da referida unidade escolar.

Por todo o exposto e fundamentado, o aprofundamento na presente medida propositiva é matéria de rigor; postulando-se a adoção das medidas necessárias para o prosseguimento e implantação.

O diferencial da presente medida ultrapassa o necessário equilíbrio entre a oferta e a demanda de vagas para crianças; que, de per si, é fortemente louvável. Mas a forma genuína, proativa, colaborativa e fraterna com a qual todos os envolvidos – frise-se população local, representantes escolares, Secretarias de Educação, Assistência Social e Planejamento e Urbanismo – se alinham para a busca do **bem comum**, deve ser enaltecida e disseminada na nossa sociedade.

Na esperança de ver atendida esta solicitação aproveito a oportunidade para reiterar os meus sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 22 de novembro de 2021.


JOHNROSS JONES LIMA
Vereador - PODEMOS


JULIANO MALAQUIAS BOTELHO
Vereador – PSB

GJR-I 002021